

## Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos

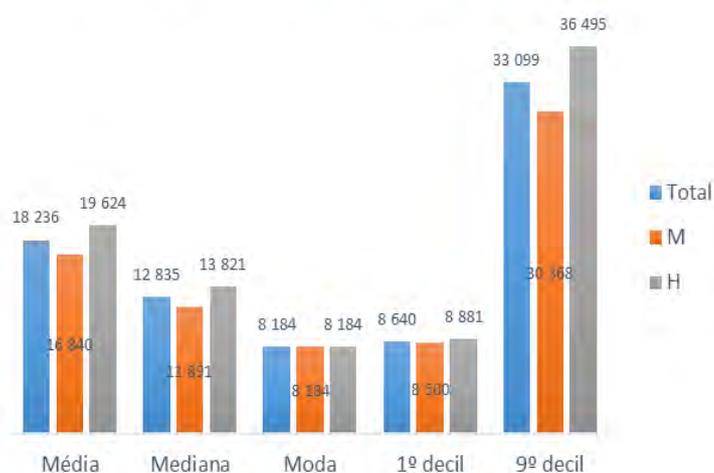
2018  
 Portugal

### Principais resultados

- ✓ Em 2018, o ganho médio anual dos trabalhadores por conta de outrem (TCO) a tempo completo foi 18 236 euros.
- ✓ Por sexo e para os TCO a tempo completo, o ganho médio anual dos *homens* foi 19 624,35 euros, enquanto que o das mulheres foi 16 839,63 euros, ficando assim 14,2 % abaixo do ganho dos homens.
- ✓ A Área Metropolitana de Lisboa registou o ganho médio anual mais alto (21 691,84 euros) enquanto que a região do Algarve apresentou o mais baixo (15 891,77 euros). Foi na AM Lisboa que se verificou a maior disparidade salarial entre mulheres e homens (18,6 %).
- ✓ O sector de *Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar* registou o ganho médio anual mais elevado (43 174,31 euros). Em contrapartida, o mais baixo foi observado no sector de *Alojamento, Restauração e Similares* (12 561,99 euros).
- ✓ Por grupo profissional e comparativamente à média, os Diretores e Gerentes tiveram um ganho anual de mais 169,8 %. Por outro lado, ganho médio anual dos *Trabalhadores não qualificados* situou-se 43,7 % abaixo da média.
- ✓ Os trabalhadores com habilitações de nível superior tiveram um ganho anual superior à média em 82,6 %. Por seu turno, o ganho anual dos trabalhadores com nível de escolaridade inferior ou igual ao ensino básico situou-se 30,1 % abaixo da média.
- ✓ O indicador *disparidade salarial entre mulheres e homens*<sup>1</sup> calculado com base no ganho horário, mostra que as mulheres ganham em média menos 8,9 % que os homens.

### Ganho Médio Anual

Ganho anual dos tco a tempo completo (euros)



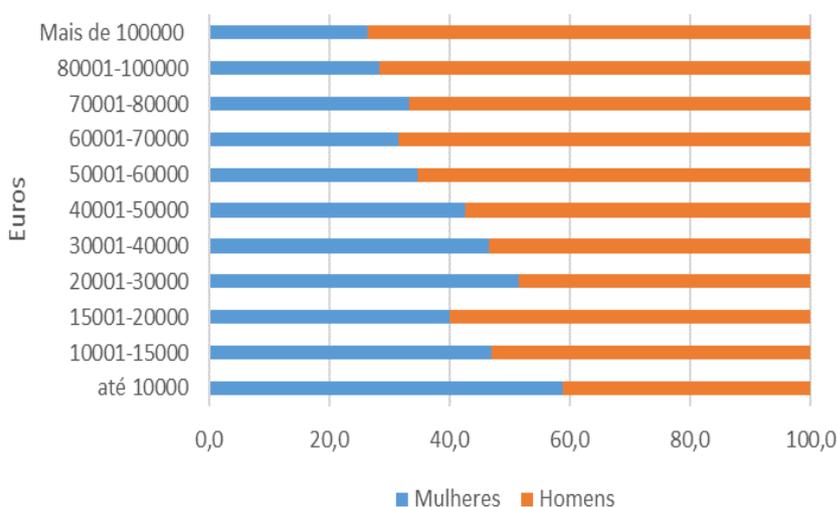
O ganho médio anual dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo foi 18 236 euros. A diferença relativamente ao ganho mais frequente (moda) é superior a 10 000 euros o que significa que a média é influenciada pelos trabalhadores com ganhos muito elevados.

A disparidade entre os ganhos mais elevados e a mediana demonstra que os 10 % de trabalhadores mais bem pagos em Portugal ganham mais de duas vezes e meia o valor do ganho mediano. Comparando com os 10 % mais mal pagos o ganho é quase quatro vezes superior.

(1) Este indicador (Gender Pay Gap) é calculado pelo Eurostat da seguinte forma:  $GPG = \frac{\text{ganho horário homens} - \text{ganho horário mulheres}}{\text{ganho horário homens}}$  (mais informações em <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-datasets/product?code=tesem180>)

Em 2018, o ganho médio anual das mulheres correspondeu a 85,8 % do dos homens. A diferença homens/mulheres no que se refere ao ganho anual foi mais expressiva no grupo de trabalhadores com ganhos mais elevados (9º decil). No grupo de trabalhadores com ganhos mais baixos a diferença foi pouco significativa.

Distribuição do ganho anual, por sexo



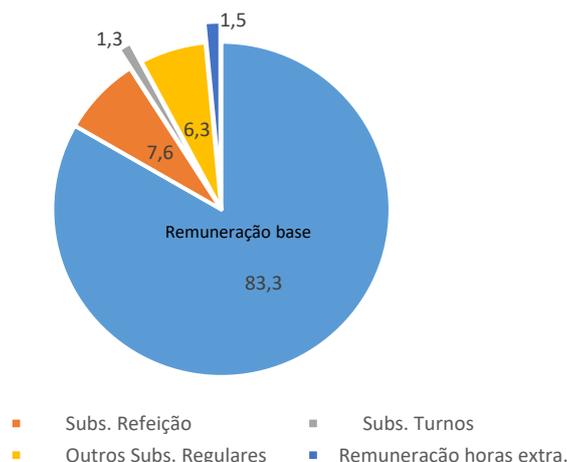
Observando a distribuição do ganho anual pelos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo é de realçar que a percentagem de mulheres com ganhos anuais até 10 000 euros supera a dos homens em 17,6 p.p. Acima deste valor a diferença atenua-se, começando a evidenciar-se uma progressiva superioridade numérica dos homens partir do ganho anual superior a 30 000 euros. A maior diferença surge no escalão de ganho superior a 100 000 euros em que 73,7 % dos TCO são homens.

## Ganho Médio Mensal – composição do Ganho

### Composição do Ganho Médio mensal (euros)

	Total	Homens	Mulheres
<b>Ganho</b>	<b>1 300,21</b>	<b>1 375,07</b>	<b>1 225,08</b>
Remuneração base	1 083,38	1 123,84	1 042,78
Subsídios regulares	197,30	225,94	168,56
Subs. refeição	98,76	101,77	95,74
Subs. turnos	16,26	20,63	11,86
Outros subs. regulares	82,28	103,54	60,95
Remuneração horas extraord.	19,53	25,33	13,70

### Composição do Ganho Médio mensal (%)



O ganho médio mensal em 2018 foi 1 300,21 euros (1 375,07 para os homens e 1 225,08 para as mulheres). A remuneração base foi a principal componente do ganho (83,3 %), seguindo-se o subsídio de refeição (7,6 %) e outros subsídios regulares (6,3 %). A remuneração por horas extraordinárias representou 1,5 % do total do ganho.

Por sexo, verificou-se que os componentes do ganho que mais contribuíram para a disparidade salarial foram os subsídios regulares (exceção feita ao subsídio de refeição cuja diferença homens/mulheres foi menos acentuada). O valor destes subsídios para os homens foi superior em 25,4 % relativamente às mulheres. No que se refere a pagamentos recebidos por horas extraordinárias, embora aqui a disparidade seja ainda maior (o valor médio recebido pelos homens foi 45,9 % superior ao das mulheres) a sua influência no ganho é pouco expressiva.

### Ganho Médio Anual por região (NUT II)

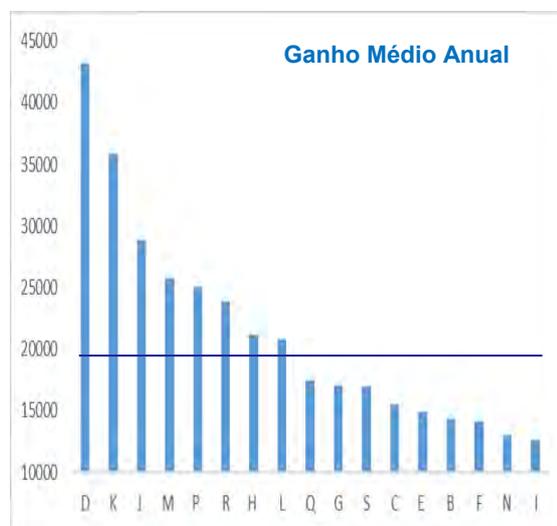
NUT II	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M
Norte	16 587,85	17 542,97	15 581,79	11,2
Algarve	15 891,77	16 417,66	15 419,70	6,1
Centro	16 664,48	17 860,41	15 441,81	13,5
AM Lisboa	21 691,84	23 924,74	19 480,10	18,6
Alentejo	17 464,56	18 953,39	16 139,10	14,8
RAA	16 901,06	17 968,69	15 918,95	11,4
RAM	17 086,71	17 619,66	16 601,03	5,8

Por atividade económica, o ganho mais elevado registou-se na secção *D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar*, mais que o triplo do ganho médio mais baixo, observado na secção *I Alojamento, Restauração e Similares*.

Relativamente à disparidade salarial homens/mulheres e no que concerne ao ganho médio anual, é praticamente inexistente na secção *D* (0,7 %) e também pouco expressiva na secção *L Atividades Imobiliárias* (3 %). Nas secções *E Captação, Tratamento e Distribuição de Água*, *B Indústrias Extrativas*, *F Construção* e *H Transportes e Armazenagem* o ganho das mulheres foi superior ao dos homens, com destaque para a secção *E* (mais 27,6 %). Nas restantes atividades as mulheres ganharam menos que os homens, sendo de salientar os valores observados nas secções *R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas* (menos 45,2 %), *S Outras Atividades de Serviços* (menos 32,1 %) e *Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social* (menos 31,9 %).

A Área Metropolitana de Lisboa registou o ganho médio anual mais elevado (21 691,84 euros). O mais baixo registou-se na região do Algarve (15 891,77 euros), sendo a diferença face à AM Lisboa de 5 800 euros.

A maior disparidade salarial homens/mulheres, observou-se na Área Metropolitana de Lisboa com estas ganhar menos 18,6 % que os homens. A Região Autónoma da Madeira e a região do Algarve registaram os valores mais baixos deste indicador (5,8 % e 6,1 %)



### Ganho médio anual e mensal (euros) por atividade económica e por sexo

CAE Rev. 3	Ganho Médio Anual				Ganho Médio Mensal		
	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M	Total	Homens	Mulheres
Total	18 236,00	19 624,35	16 839,63	14,2	1 300,21	1 375,11	1 225,04
B - Indústrias Extrativas	14 314,67	14 280,40	14 855,88	-4,0	1 054,83	1 051,61	1 105,90
C - Indústrias Transformadoras	15 542,46	17 601,39	12 673,89	28,0	1 118,45	1 243,31	944,70
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	43 174,31	43 245,58	42 931,04	0,7	2 979,50	2 997,56	2 917,85
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	14 904,89	14 131,78	18 037,41	-27,6	1 094,68	1 033,24	1 343,79
F - Construção	14 173,93	14 112,72	14 691,03	-4,1	1 046,81	1 040,19	1 102,74
G - Comércio por Grosso e Retalho	17 103,74	19 018,87	14 985,26	21,2	1 179,15	1 279,48	1 068,39
H - Transporte e Armazenagem	21 250,19	20 963,24	22 303,71	-6,4	1 436,84	1 393,48	1 596,25
I - Alojamento, Restauração e Similares	12 561,99	13 879,78	11 504,68	17,1	916,23	1 012,03	839,66
J - Atividades de Informação e de Comunicação	28 843,80	30 203,31	26 202,35	13,2	2 036,64	2 130,15	1 855,36
K - Atividades Financeiras e de Seguros	35 830,08	39 595,10	31 894,24	19,4	2 446,04	2 701,82	2 179,32
L - Atividades Imobiliárias	20 780,62	21 087,42	20 452,75	3,0	1 458,20	1 467,89	1 447,87
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas	25 804,94	28 840,08	22 664,47	21,4	1 820,24	2 008,84	1 625,37
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio e Similares	13 037,62	13 522,66	12 332,93	8,8	944,45	966,96	911,79
P - Educação	24 998,58	29 288,27	23 576,07	19,5	1 853,19	2 167,82	1 748,88
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	17 428,18	23 712,63	16 143,64	31,9	1 243,42	1 618,51	1 167,10
R - Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	23 911,62	28 634,30	15 690,71	45,2	1 636,20	1 907,90	1 163,26
S - Outras Atividades de Serviços	16 997,48	21 864,88	14 854,46	32,1	1 229,07	1 545,76	1 090,21

### Ganho Médio Anual por profissão (grandes grupos CPP/2010)

CPP/2010	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M	Desv. Media
1. Diretores e gerentes	49 207,09	53 672,51	41 031,67	23,6	169,8
2. Espec. atividades int. e cient.	29 721,94	32 941,75	27 783,03	15,7	63,0
3. Tecn. nível interm.	23 165,58	24 997,03	20 342,14	18,6	27,0
4. Pessoal administrativo	14 981,29	15 442,3	14 645,01	5,2	-17,9
5. Trab. serv. pessoais, segurança e vendedores	12 065,84	13 639,55	11 202,02	17,9	-33,8
6. Agricultores ...	10 910,21	10 990,48	10 612,44	3,4	-40,2
7. Trab. qualif. Indústria,	12 939,64	13 711,62	10 199,12	25,6	-29,0
8. Op. Instalações e máquinas ...	13 317,39	14 832,5	10 102,21	31,9	-27,0
9. Trab. não qualificados	10 274,79	11 072,45	9 664,3	12,7	-43,7

No grupo dos *diretores e gerentes* o ganho anual ficou 169,8 % acima da média (cerca de 2,7 vezes superior). Em oposição, o ganho anual dos *Trabalhadores não qualificados* ficou 43,7 % abaixo do ganho médio.

Por sexo, em todos os grupos profissionais as mulheres tiveram um ganho anual inferior ao dos homens. Este foi menos acentuado nas profissões ligadas à agricultura (3,4 %) e nos *trabalhadores administrativos* (5,2 %).

Por escalão etário, verifica-se uma relação positiva entre idade e ganho. Assim, o ganho médio anual dos trabalhadores com mais de 55 anos é mais que o dobro do obtido pelos que têm menos de 25 anos. O escalão dos 35-54 anos registou um ganho muito próximo da média total.

Relativamente à disparidade salarial homens/mulheres esta parece ter uma forte relação com a variável idade, atingindo os 30,9 % no grupo de trabalhadores de idade mais avançada.

### Ganho Médio Anual por escalão etário

Escalão Etário	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M	Desv. Media
MENOS DE 25 ANOS	10 958,54	11 326,17	10 450,64	7,7	-39,9
25-34 ANOS	14 761,52	15 342,02	14 123,02	7,9	-19,1
35-44 ANOS	18 375,78	19 891,42	16 876,21	15,2	0,8
45-54 ANOS	20 068,87	22 409,79	17 951,68	19,9	10,1
55-64 ANOS	21 896,74	23 710,31	20 157,87	15,0	20,1
65 E MAIS ANOS	23 995,09	27 667,92	19 107,66	30,9	31,6

### Ganho Médio Anual por nível de escolaridade

Nível de Escolaridade	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M	Desv. Media
INFERIOR AO 1º CICLO ENSINO BÁSICO	10 669,63	11 390,8	9 613,73	15,6	-41,5
ENSINO BÁSICO	12 762,02	14 269,98	10 734,88	24,8	-30,0
ENSINO SECUNDÁRIO	15 506,06	17 797,88	13 121,7	26,3	-15,0
ENSINO PÓS SEC. NÃO SUP. NÍVEL IV	17 882,87	18 554,37	16 939,62	8,7	-1,9
BACHARELATO	27 636,23	33 464,93	23 517,83	29,7	51,5
LICENCIATURA E OUTROS EQUIPARADOS	28 846,9	34 386,97	25 756,57	25,1	58,2
MESTRADO	28 872,33	31 652,41	26 560,33	16,1	58,3
DOCTORAMENTO	47 207,54	49 346,72	44 672,91	9,5	158,9

Por nível de escolaridade, observou-se igualmente uma relação positiva entre escolaridade e ganho. Assim, o ganho médio anual dos trabalhadores com o grau de doutoramento era 158,9 % superior à média. Pelo contrário, o ganho médio dos trabalhadores com nível de escolaridade inferior ao ensino básico situou-se 41,5 % abaixo da média.

No que se refere à disparidade salarial homens/mulheres este indicador parece não ser muito influenciado pelo nível de escolaridade, embora no grau de doutoramento apresente a disparidade seja menor, comparativamente a outros níveis<sup>2</sup>.

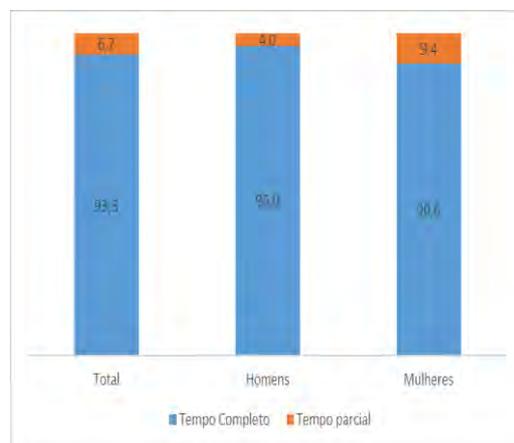
(2) Embora o valor observado para o Ensino pós secundário não superior nível IV seja menor, o reduzido n.º de observações não permite tirar conclusões

**Duração média semanal do trabalho (horas) – total de trabalhadores e trabalhadores a tempo completo**

CAE Rev. 3	Duração média semanal (total de trabalhadores)			Duração média semanal (trabalhadores a tempo completo)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	38,1	39,0	37,0	39,3	40,0	38,8
B - Indústrias Extrativas	41,1	41,1	38,8	41,1	41,3	40,2
C - Indústrias Transformadoras	40,2	40,4	40,0	40,4	40,4	40,2
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	39,0	39,5	38,1	39,0	39,5	38,1
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	40,4	40,6	39,3	40,4	40,6	39,5
F - Construção	40,0	40,2	37,6	40,4	40,4	39,5
G - Comércio por Grosso e Retalho	37,9	39,0	36,7	40,0	40,0	40,0
H - Transporte e Armazenagem	40,4	40,6	39,0	40,6	40,9	39,3
I - Alojamento, Restauração e Similares	38,8	39,0	38,8	40,2	40,2	40,2
J - Atividades de Informação e de Comunicação	39,0	39,3	38,6	39,0	39,3	38,8
K - Atividades Financeiras e de Seguros	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,3
L - Atividades Imobiliárias	38,6	38,6	38,8	39,5	39,7	39,3
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas	39,0	39,5	38,6	39,7	39,7	39,5
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio e Similares	35,8	38,8	32,6	40,4	40,9	40,0
P - Educação	33,9	33,0	34,2	35,8	35,6	35,8
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	37,9	37,9	37,6	38,3	38,8	38,1
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	37,9	38,1	37,4	39,3	39,3	39,3
S - Outras Atividades de Serviços	37,4	37,6	37,2	38,6	38,3	38,6

Em 2018, a duração média semanal de trabalho (que inclui horas extraordinárias ou trabalho suplementar) foi 38,1 horas, sendo 39,3 horas no regime de trabalho a tempo completo. No total, as mulheres trabalharam menos duas horas que os homens sendo esse valor de 1,2 horas se compararmos apenas os trabalhadores com horário a tempo completo. Os sectores de atividade com uma duração média semanal de trabalho mais curta foram a *Educação*, as *Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio* <sup>(3)</sup> e as *Atividades Financeiras e de Seguros*. Por outro lado, as durações médias mais elevadas verificaram-se nas *Indústrias Extrativas* (41,1 horas) e nos sectores de *Captação, Tratamento e Distribuição de Água* e de *Transporte e Armazenagem* (40,4 horas).

**Regime de duração do trabalho, por sexo e total (%)**



Na análise por regime de duração do trabalho, observou-se que a percentagem de trabalhadores a tempo parcial é pouco expressiva, se comparada com os que praticam um regime de tempo completo (93,3 %). Por sexo, são as mulheres que mais praticam o regime de tempo parcial, representando 9,4 % do total de mulheres (mais do dobro da proporção de homens).

3) Trata-se de uma atividade fortemente marcada pelo trabalho a tempo parcial. Se se restringir a análise aos trabalhadores a tempo completo a duração média semanal sobe para 40,4 horas.

## Nota metodológica

O Inquérito à Estrutura dos Ganhos 2018 foi efetuado em todos os Estados - Membros da UE, Islândia, Noruega, Suíça e países candidatos. É uma operação estatística quadrienal que recolhe informação sobre a composição e a distribuição dos ganhos dos trabalhadores por conta de outrem. Permite conhecer o ganhos médios e os vários tipos de prestações que compõem o ganho. Apura variáveis como atividade económica, escalão de pessoas ao serviço, existência de contratação coletiva, etc. e outras relativas ao trabalhador, nomeadamente sexo, profissão, a idade, nível de escolaridade, antiguidade e tipo de contrato.

Combina dados apurados através de inquérito, com informação administrativa obtida através do tratamento estatístico do Anexo A do Relatório Único (Quadros de Pessoal).

Esta obrigação estatística consta dos Regulamentos n.º 530/1999 do Conselho e nos Regulamentos, n.º 1916/2000 e n.º 1738/2005, da Comissão.

**Âmbito populacional:** unidades locais, de entidades com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem, das secções B a S da CAE Rev3, com exceção das subclasses 94910 (Organizações religiosas), 94920 (Organizações políticas) e 68322 (Administração de Condomínios) e da secção O (Administração Pública). Incluem-se ainda organismos do sector público com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem, e que desenvolvam atividade enquadrada nas secções P e Q da CAE Rev. 3, tais como Centros Hospitalares, os Agrupamentos Escolares, etc.

**Âmbito geográfico:** país

**Período de referência:** ano 2018 e mês de Outubro

**Dimensão da amostra:** 14 562 unidades locais e aproximadamente 200 000 trabalhadores

**Tipo de amostra:** bietápica, estratificada na primeira etapa e aleatória simples na segunda etapa.

Mais informações em <https://smi.ine.pt/>

**Os dados publicados nesta síntese referem-se quase exclusivamente a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo.**

## Principais conceitos utilizados

**Trabalhadores por conta de outrem (TCO)** - Trabalhadores ligados à empresa por um contrato de trabalho no período de referência e que auferem do estabelecimento uma remuneração de base mensal.

Inclui : trabalhadores temporariamente ausentes no período de referência por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

Exclui : trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas, ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, pagos exclusivamente à comissão, colocados por empresas de trabalho temporário e ao abrigo de um contrato de aprendizagem assim como os sócios, sócios gerentes e empregadores.

**Remuneração de base (mensal)** - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

**Ganho (anual)** – Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago no ano de referência. Inclui remuneração base, prémios e subsídios regulares (diuturnidades, subsídios de função, de alimentação, de alojamento, de transporte, de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.), bem como o pagamento por horas suplementares ou extraordinárias. Inclui também subsídios e prestações irregulares, ou seja, não pagos em cada período de pagamento (não pagos mensalmente) tais como 13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade, participação nos lucros, etc. com carácter regular pelas horas de trabalho efetuadas, e prestações familiares não obrigatórias, convencionais ou facultativas e legais.

Exclui pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas, retroativos e reembolso de despesas de viagem (ajudas de custo).

**Duração total remunerada de trabalho** – Soma do número de horas remuneradas efetuadas no período normal de trabalho com o número de horas suplementares ou extraordinárias.

**Trabalhadores a tempo completo** - Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal de trabalho semanal fixada no Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Praça de Londres, n.º 2 – 3.º, 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00 - 📠 21 115 51 88

Internet: <http://www.gep.mtsss.gov.pt>